



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA, LEITURA, PROCESSAMENTO, SELEÇÃO E ENTREGA DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO NOS ÓRGÃOS OFICIAIS EM FORMATO ELETRÔNICO.**

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 003/2013, assinado em 12/06/2013, entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado, a empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1165 setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.190.951/0001-70, neste ato representada por seu sócio, Senhor **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 536247, e do CPF n.º 101.051.821-68, residente e domiciliado na Alameda E-1 quadra 2C Lt 1 e 2 Condomínio Residencial Jardins Mônaco, no bairro de Vera Cruz - Aparecida de Goiânia/GO e CEP 74.936-560, tem entre si justo e avençado, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Sexta - Do Prazo, e alterar o valor constante no contrato inicial conforme Cláusula Quarta - Do Valor.

  
AVISO URGENTE  
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.  
Generino Tavares dos Santos  
- Diretor -

1

*J*

*L*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2014 a 12/06/2015, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato inicial firmado em 12/06/2013 era de R\$ 1.338,60 (Hum mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), reajustado para 1.422,50 (Hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o ano de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 12 de junho de 2014.

**DILERMANDO BRITO FILHO**  
Presidente  
Contratante

**GENERINO TAVARES DOS SANTOS**  
Sócio  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: ANA LÍDIA GOMES**  
**CPF: 359.364.449-53**

**Nome: Ademir Martins da Silva**  
**CPF: 211.847.391-53**